



Lg. Cónego José M^l. Gomes
4804-534 Guimarães
tel.: +351 253 421 200
fax: +351 253 515 134

geral@cm-guimaraes.pt
www.guimaraes.pt
Câmara Municipal de
Guimarães

património
mundial
world
heritage



EDITAL

ANTÓNIO MAGALHÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, FAZ SABER, em cumprimento do disposto no art.º 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 7 de março de 2013, cuja ata foi aprovada em minuta na mesma reunião, tomou as seguintes deliberações: -----

CÂMARA - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2013 - Aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 21 de fevereiro de 2013. -----

OBRAS PÚBLICAS - NOVO ACESSO PEVIDÉM S. CRISTÓVÃO DE SELHO - CONTA FINAL - Aprovar a conta final, bem como o auto final da obra em epígrafe, adjudicada a M. Couto Alves, SA, nos valores, respetivamente, de 900.456,91€ IVA e 103.343,10€ + IVA. --

URBANISMO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO DE UMA UNIDADE HOTELEIRA DE ALOJAMENTO LOCAL COM 22 UNIDADES DE ALOJAMENTO SITO NO LUGAR DA TORRE, FREGUESIA DE SILVARES - Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público do licenciamento de uma unidade hoteleira de alojamento local com 22 unidades de alojamento, no lugar da Torres, freguesia de Silvares.

PROTOCOLOS - FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO - ADENDA - Aprovar uma adenda ao Protocolo de colaboração com a Fundação Museu do Douro, onde o Município de Guimarães se obriga à divulgação de programas e modalidades de visitas promovidas por aquela Fundação e esta concede descontos nas visitas encaminhadas por este Município. -----

PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Exército e a Câmara Municipal de Guimarães tendo por objeto o estabelecimento de uma colaboração profícua entre a Autarquia e o Exército no âmbito de ações de divulgação da prestação de Serviço Militar em RV/RC no Município, bem como da prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar. -----

REGULAMENTOS - PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS DO PISO SUPERIOR DO MERCADO MUNICIPAL GUIMARÃES A ASSOCIAÇÕES LOCAIS - Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento para atribuição do direito de ocupação das lojas do piso superior do Mercado Municipal Guimarães a Associações locais. -----

REGULAMENTOS - REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO ZERO - PROJETO DE



Lg. Cónego José M.ª Gomes
4804-534 Guimarães
tel.: +351 253 421 200
fax: +351 253 515 134

geral@cm-guimaraes.pt
www.guimaraes.pt
Câmara Municipal de
Guimarães

património
mundial
world
heritage



REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE, NO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – ALTERAÇÃO DE REGULAMENTOS - CRIAÇÃO DE NOVAS TAXAS PARA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO ZERO

– Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, no Município de Guimarães, as alterações ao Regulamento da Venda Ambulante, bem como a eliminação no Regulamento Municipal das seguintes normas: a) Todo o Capítulo VIII – LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE AGÊNCIAS DE VENDA DE BILHETES PARA ESPECTÁCULOS PUBLICOS. b) Todo o Capítulo X – LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES. c) As alíneas h), i) e k) do art.º 70.º do Capítulo XI – SANÇÕES. d) - Em tudo o mais as restantes normas do Regulamento manter-se-ão inalteradas. Mais foi deliberado aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, tendo em vista a sua adequação ao regime do licenciamento zero, designadamente através da criação de taxas novas, ao abrigo do disposto na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro, do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, e da alínea a), do n.º 6 do art.º 64.º da Lei da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - VORTAL

– Emitir parecer prévio favorável à abertura de procedimento para celebração de um novo contrato de prestação de serviços com a empresa Vortal – Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, SA, para a disponibilização da Plataforma Electrónica de Contratação Pública, VORTAL.next, pelo prazo de 3 anos, mediante ajuste direto, com publicação na plataforma de contratação pública, nos termos do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, estimando-se a despesa em €44.460,00 + IVA, repartido em três prestações iguais correspondentes, cada uma, a cada ano de vigência do contrato, no montante de €14.820,00. Mais foi deliberado, tratando-se de um novo compromisso com carácter plurianual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe o art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES COM EXTENSÃO DO ÂMBITO À DIVISÃO DE TRÂNSITO, ESPAÇO PÚBLICO E VIATURAS E À AFERIÇÃO -



Lg. Cónego José M^o. Gomes
4804-534 Guimarães
tel: +351 253 421 200
fax: +351 253 515 134

geral@cm-guimaraes.pt
www.guimaraes.pt
Câmara Municipal de
Guimarães

património
mundial
world
heritage



Emitir parecer prévio favorável à abertura de procedimento para celebração de um novo contrato de prestação de serviços com a SGS, Serviços Internacionais de Certificação, Lda., tendo por objeto a realização de três auditorias da qualidade, a primeira a realizar até 11 de maio de 2013, tendo em vista a renovação da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade implementado no Município de Guimarães e a extensão do respetivo âmbito à Divisão de Trânsito, Espaço Público e Viaturas e à Aferição, mediante ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, a), do Código dos Contratos Públicos, estimando-se a despesa em €6.525,00 acrescida de IVA e da taxa anual a pagar ao IPAC no montante de €224,46/ano, repartida por três anos, da seguinte forma: **Ano de 2013** - €3.262,50 acrescido de IVA e da taxa a pagar ao IPAC, no montante de €224,46; **Ano de 2014** - €1.631,25 acrescido de IVA e da taxa a pagar ao IPAC; **Ano de 2015** - €1.631,25 acrescido de IVA e da taxa a pagar ao IPAC. Mais foi deliberado, tratando-se de um novo compromisso com caráter plurianual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe o art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - RECOLHA E INCENERAÇÃO DE CADÁVERES DE CANÍDEOS E FELÍDEOS - Emitir parecer prévio favorável à abertura de procedimento para celebração de contrato de aquisição de serviços de recolha de cadáveres de canídeos e felídeos para inceneração, mediante ajuste direto, no regime geral, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite a diversas entidades, estimando-se a despesa em €11.628,00, acrescido de IVA. -----

RECURSOS HUMANOS - RECURSO HIERÁRQUICO - HORÁRIO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO TRABALHADOR ESTUDANTE - Indeferir o recurso hierárquico apresentado por Aurora Eva Alves Silva, assistente técnica em funções no Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, do despacho do Diretor daquele Agrupamento que, no âmbito do estatuto de trabalhador estudante que havia sido concedido, determinou a manutenção do ajustamento do horário de trabalho, não autorizando a requerida dispensa de cinco horas de trabalho por semana, nos termos e pelos fundamentos constantes do parecer jurídico emitido. -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES VIZELA, EIM, SA - ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS AO NOVO REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL (LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO) - Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a adaptação dos Estatutos da Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, SA,



Lg. Cónego José M. Gomes
4804-534 Guimarães
tel.: +351 253 421 200
fax: +351 253 515 134

geral@cm-guimaraes.pt
www.guimaraes.pt
Câmara Municipal de
Guimarães

património
mundial
world
heritage



ao novo regime jurídico da atividade empresarial local (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), cuja proposta foi aprovada em Assembleia Geral realizada no passado dia 27 de fevereiro. -

ENTIDADES PARTICIPADAS – VITRUS AMBIENTE EM SA – ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS AO NOVO REGIME DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL – RETIFICAÇÃO – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a retificação da deliberação de Câmara de 21 de fevereiro último que aprovou a proposta de Estatutos adaptados ao novo regime jurídico de atividade empresarial local (Lei n.º 50/2012), eliminando-se dos Estatutos as seguintes alíneas: **a alínea c), do nº 2 do art.º 12º; a alínea g), do nº 1, do art.º 14º; a alínea h), do nº 1, do art.º 14º; a alínea b), do nº 2, do art.º 22º.** -----

TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE SANDE (S. MARTINHO) – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma alteração de trânsito na Rua da Devesa da Ribeira, da freguesia de Sande S. Martinho. -----

TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA SANDE (VILA NOVA) – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma alteração de trânsito na freguesia de Sande Vila Nova. -----

TOPONÍMIA – ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE FERMENTÕES – Aprovar um aditamento à toponímia da freguesia de Fermentões, aprovado pela respetiva Assembleia de Freguesia. -----

AÇÃO SOCIAL - REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO DE 2013 PARA ACORRER A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL – Aprovar um reforço mensal no valor de €250,00 ao atual fundo de maneo, de modo a perfazer um total mensal de €1.000,00 com efeito a partir de março e até dezembro, correspondendo a um acréscimo de €2.500,00 destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento, com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

AÇÃO SOCIAL – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ADENDA – Ratificar a adenda ao Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS) de Guimarães celebrado em 10 de maio de 2011 entre o Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Braga, a Câmara Municipal de Guimarães e a Fraternal – Centro Comunitário de Solidariedade e Integração Social. -----

AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A TRÊS PESSOAS CARENCIADAS COM DEFICIÊNCIA – Aprovar a atribuição, até 31 de outubro de 2013, de um subsídio convertido em prestações de serviço de transporte



Lg. Cónego José M^o Gomes
4804-534 Guimarães
tel.: +351 253 421 200
fax: +351 253 515 134

geral@cm-guimaraes.pt
www.guimaraes.pt
Câmara Municipal de
Guimarães

património
mundial
world
heritage



adaptado, no valor mensal estimado de €220,00, de três pessoas com deficiência residentes em Guimarães à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

CULTURA – APOIOS LOGÍSTICOS A CONCEDER À EDIÇÃO DE 2013 DA ROBOPARTY

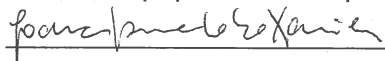
– Ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de fevereiro de 2013, que autorizou a disponibilização dos seguintes apoios à edição de 2013 da Roboparty: - Empréstimo de barreiras, cadeiras e mesas, incluindo o seu transporte; - Autorização para a utilização do equipamento audiovisual, propriedade da Câmara, que se encontra no Auditório da Universidade do Minho; - Transporte e a montagem de um palco; - Oferta de material promocional de Guimarães a 150 participantes e de dois livros de divulgação do património da cidade a dois convidados de honra. -----

DESPORTO – ATLETAS PREMIADOS NO ÂMBITO DA GALA DO DESPORTO | GUIMARÃES 2012

– Ratificar as deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação e subsequentes procedimentos para a concessão dos seguintes prémios no âmbito da Gala do Desporto, num total de 11.000,00€: **Jovem Revelação Masculino 2012 - Pedro Carvalho** – Atleta de Andebol do Xico Andebol; **Jovem Revelação Feminino 2012 - Cátia Mendes** – Atleta de Atletismo do Grupo Desportivo Unidos do Cano; **Atleta do Ano Feminino 2012 - Daniela Pinto** – Atleta de Natação do Vitória Sport Clube; **Atleta do Ano Masculino 2012 - João Sousa** – Atleta de Ténis do Open Village Sport's; **Atleta de Desporto Adaptado 2012 - Néelson Silva** – Atleta de Atletismo do GD CERCIGUI. -----

DIVERSOS – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO HUGO SÉRGIO FERNANDES DIAS

– Aprovar o pagamento de um valor compensatório no montante de €236,79 a Hugo Sérgio Fernandes Dias, funcionário da Autarquia integrado na Divisão de Trânsito, Espaço Público e Viaturas, desempenhando funções ao nível da coordenação das equipas operacionais afetas aos trabalhos de sinalização, em virtude de, no passado dia 7 de novembro, aquando dos trabalhos de pintura de marcas rodoviárias na Rua dos Ex-Combatentes do Ultramar, freguesia de Mesão Frio, no desempenho das suas funções, ter sido atingido pela mistura tinta/diluyente, motivada pela obstrução e posterior cedência da mangueira do equipamento de pintura, tendo resultado danos materiais no seu vestuário. --

E eu,  Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 7 de março de 2013

